



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2018

(Do Senhor Eduardo da Fonte)

Altera a Lei nº 10.620, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior, para modificar as regras de refinanciamento das dívidas com o FIES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O §1º do art. 5º-A da Lei nº 10.620, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. (...)

§ 1º O financiado que tenha débitos vencidos até 31 dezembro de 2017 e não pagos poderá liquidá-los mediante a adesão ao Programa Especial de Regularização do FIES e parcelamento da dívida em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir da adesão, com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multas.”

(NR)

Art. 2º. Ficam revogados os incisos I, II e III e o §3º do art. 5º-A da Lei nº 10.620, de 2001.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é fruto de pedidos que recebi de ex-alunos de Pernambuco que fizeram faculdade beneficiados pelo FIES e que hoje estão desempregados, sem condições de pagar o financiamento e com o nome inscrito em órgãos de proteção ao crédito, como Serasa, SPC etc.

Em dezembro de 2017 o Congresso Nacional aprovou a Lei 13.530, de 2017, que, em seu art. 5º-A, criou um REFIS para o FIES. A nova regra exige que o estudante faça um pagamento de, no mínimo, 20% do valor devido em cinco parcelas mensais e escolha uma maneira para pagar o restante: a) à vista, em parcela única, com 50% de desconto dos encargos contratuais; b) parcelado em 145 meses, com desconto de 40% de multa e juros; c) em 175 parcelas mensais com 25% de rebate. O artigo prevê também que cada parcela mensal tem como limite mínimo R\$200,00 (duzentos reais) o que, na prática, reduz o prazo dos parcelamentos.

A nova regra não foi suficiente para ajudar os beneficiados pelo FIES que se encontram inadimplentes, porque não levou em consideração a realidade dos estudantes. O Brasil está enfrentando a mais longa recessão de sua história, com o desemprego freando a superação desse período recessivo e a retomada do crescimento. Esse enorme desemprego gerado pela crise econômica é especialmente elevado entre os jovens. Os especialistas têm apontado que, apesar de a taxa de desemprego oficial ter caído — chegou a 13,7% em março de 2017 e atualmente está em 12,2% —, as ocupações que fizeram a taxa cair foram informais, o que dificulta a tomada de crédito e cria insegurança nas famílias, inibindo o consumo. Estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) aponta que a maioria dos postos de trabalho criados foram na informalidade e que os poucos empregos formais gerados foram de salário baixo, em que predominaram as vagas de um salário mínimo a um salário mínimo e meio.

A nossa proposta é tornar as condições para o refinanciamento de dívidas do FIES mais próximas das que foram dadas nos vários REFIS já



CÂMARA DOS DEPUTADOS

aprovados. Por isso, estamos propondo o desconto de 100% nos juros e nas multas, como foi feito em outros REFIS e o parcelamento da dívida em até 15 (quinze) anos.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE